



LEI Nº 6.222, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$11.790.142,66 (onze milhões, setecentos e noventa mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2020, destinadas as Obras de Saneamento e Infraestrutura em Vias Públicas no Município de Pouso Alegre, com recursos oriundos de Operação de Crédito Internas e Recursos Ordinários.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	
Projeto	1661	Obras de Drenagem e Pavimentação na Rua Jacy Laraia Vieira	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	964.316,84
Fonte de Recurso	200	Recursos Ordinários	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E	



		SERVIÇOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	
Projeto	1663	Obras de Infraestrutura da Dique I – Recursos Ordinários	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	5.825.825,82
Fonte de Recurso	200	Recursos Ordinários	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	
Projeto	1662	Obras de Infraestrutura da Dique I – Operação de Crédito	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	5.000.000,00
Fonte de Recurso	190	Operações de Crédito Internas	

Art. 2º - Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recurso o superávit financeiro apurado na fonte de recurso 100 –Recursos Ordinário do exercício anterior, no valor de R\$6.790.142,66 (seis milhões, setecentos e noventa mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), e a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
--	---------	---------------	----------



ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0013	POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA	
Projeto	1528	Programa Avançar Cidades Mobilidade-Obras Avenida Faisqueira	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	5.000.000,00
Fonte de Recurso	190	Operações de Crédito Internas	

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2020, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - As ações do referido Projeto de Lei passarão a fazer parte do PPA2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária /2020.

Características da ação: FINALÍSTICA			
Cód: 1661 - Obras de Drenagem e Pavimentação na Rua JacyLaraia Vieira.			
Cód: 1662 -Obras de Infra Estrutura da Dique I – Operação de Crédito.			
Cód: 1663 - Obras de Infra Estrutura da Dique I – Recursos Ordinários.			
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 11/02/2020
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2020
<input type="checkbox"/> Operação Especial			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			



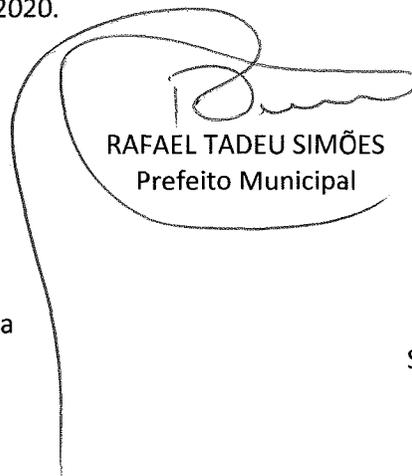
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023
	R\$11.790.142,66		-	-

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 25 de março de 2020.


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças